CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 002/2001

"Nomeia membros das Comissões Permanentes desta Douta Casa Legislativa, para o exercício de 2001".

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, Sr. Alfredo Pinheiro Diniz Zanussi, no uso legal das suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam constituídas as Comissões Permanentes deste Órgão para o Exercício de 2001, sendo:

1. **Comissão de Saúde, Obras Públicas, Transportes e Comunicação:**
   - ⇨ Sebastião dos Santos – PSD (Presidente)
   - ⇨ Afonso de Souza Anselmo – PPS (Relator)
   - ⇨ Wilson Ramos de Jesus – PSDB (Membro)

2. **Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo:**
   - ⇨ José Gonçalves de Oliveira – PSD (Presidente)
   - ⇨ Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar – PPS (Relator)
   - ⇨ Wilson Ramos de Jesus – PSDB (Membro)

3. **Comissão de Educação e Meio Ambiente:**
   - ⇨ Wilson Ramos de Jesus – PSDB (Presidente)
   - ⇨ Mércia Rodrigues da Silva – PPS (Relatora)
   - ⇨ José Gonçalves de Oliveira – PSD (Membro)

4. **Comissão de Esportes, Cultura e Lazer:**
   - ⇨ Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar – PPS (Presidente)
   - ⇨ Werther Clayton de Rezende – PSD (Relator)
   - ⇨ Wilson Ramos de Jesus – PSDB (Membro)

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS

5. **Comissão dos Direitos da Mulher:**
   - ⇨ Mércia Rodrigues da Silva' – PPS (Presidente)
   - ⇨ Sebastião dos Santos – PSD (Relator)
   - ⇨ Wilson Ramos de Jesus – PSDB (Membro)

6. **Comissão de Assuntos diversos e redação:**
   - ⇨ Afonso de Souza Anselmo – PPS (Presidente)
   - ⇨ Werther Clayton de Rezende – PSD (Relator)
   - ⇨ Wilson Ramos de Jesus – PSDB (Membro)

7. **Comissão que analisa as propostas das indústrias que pretendem se instalar no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães:**
   - ⇨ Werther Clayton de Rezende – PSD (Presidente)
   - ⇨ José Gonçalves de Oliveira – PSD (Relator)
   - ⇨ Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar – PPS (Membro)
   - ⇨ Wilson Ramos de Jesus – PSDB (Membro)
   - ⇨ Sebastião dos Santos – PSD (Membro)

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em Contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sarzedo, 17 de janeiro de 2001.

ALFREDO PINHEIRO DINIZ ZANUSSI
Presidente da Câmara Municipal

GIH./

Foi Afixado no Quadro de Publicação
Período de: 17/01 à 26/01/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS